Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 606-CD/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 400-Coun, de 21 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.013563/2025-61 resolve:

Aprovar o Plano do Programa de Conformidade e de Governança à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais 2025-2029, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso Sul, na forma do Anexo a esta Resolução.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,

Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo**, **Presidente de Conselho**, em 01/09/2025, às 23:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5847531** e o código CRC **F79697E3**.

CONSELHO DIRETOR
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7041
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



Programa de Conformidade e Governança à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais da UFMS

2025-2027

Plano de Gestão Temático - PGT

APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 606-CD/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg 1 0

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Reitoria
Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo
Vice-Reitoria
Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Hércules da Costa Sandim
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Albert Schiaveto de Souza
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Dulce Maria Tristão
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte
Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Gislene Walter da Silva
Pró-Reitoria de Graduação
Cristiano Costa Argemon Vieira
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Fabrício de Oliveira Frazilio
Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade
Vivina Dias Sol Queiroz

Agência de Comunicação Social e Científica
Rose Mara Pinheiro
Agência de Educação Digital e a Distância
Daiani Damm Tonetto Riedner
Agência de Inovação
Saulo Gomes Moreira
Agência de Internacionalização
Gustavo Santiago Torrecilha Cancio
Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Anderson Viçoso de Araújo

Diretoria de Avaliação Institucional
Heloísa Laura Queiroz Gonçalves da Costa
Diretoria de Gabinete da Reitoria
Vanessa Teodoro
Diretoria de Governança Institucional
Henrique Mongelli

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Escola de Administração e Negócios
Claudio César da Silva
Faculdade de Artes, Letras e Comunicação
Gustavo Rodrigues Penha
Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição
Luciana Miyahusku
Faculdade de Ciências Humanas
Cleverson Rodrigues da Silva
Faculdade de Computação
Liana Dessandre Duenha Garanhani
Faculdade de Direito
Fernando Lopes Nogueira
Faculdade de Educação
Milene Bartolomei Silva
Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia
Fabio Verissimo Gonçalves
Faculdade de Medicina
Marcelo Luiz Brandão Vilela
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
Carlos Alberto do Nascimento Ramos
Faculdade de Odontologia
Fábio Nakao Arashiro
Instituto de Biociências
Carla Cardozo Pinto de Arruda
Instituto de Física
Dorotéia de Fátima Bozano
Instituto Integrado de Saúde
Nathan Aratani
Instituto de Matemática
Bruno Dias Amaro
Instituto de Química
Carlos Eduardo Domingues Nazario

Câmpus de Aquidauana
Ana Graziele Lourenço Toledo
Câmpus de Chapadão do Sul
Wallace da Silva de Almeida
Câmpus de Coxim
Silvana Aparecida da Silva Zanchett
Câmpus de Naviraí
Marco Antonio Costa da Silva
Câmpus de Nova Andradina
Paulo César Schotten
Câmpus de Paranaíba
Andréia Cristina Ribeiro
Câmpus de Ponta Porã
Leonardo Souza Silva
Câmpus do Pantanal
Andreliza Cristina de Souza
Câmpus de Três Lagoas
Larissa da Silva Barcelos

UNIDADE SUPLEMENTAR

Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap-UFMS/Ebserh)
Andréa de Siqueira Campos Lindenberg

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg 111

SUMÁRIO

1. Identificação do Plano e Período de Execução/Vigência 4

2. Comitê de Governança Vinculado 4

3. Unidade Gestora do Plano 4

4. Análise de Conjuntura 4

5. Referenciais 6

6. Métodos 7

6.1. Eixo 1 – Estruturação da Governança e Planejamento Institucional 8

6.2. Eixo 2 – Execução das Ações 11

6.3. Eixo 3 – Monitoramento, Avaliação e Aprimoramento Contínuo 15

7. Alinhamento aos Objetivos do PDI-PPI/UFMS 2025-2030 16

8. Objetivos do Plano 17

9. Indicadores de resultado e Metas 18

10. Plano de Ação e Cronograma 19

10.1. Plano de Ação 2025 19

10.2. Plano de Ação 2026 20

10.3. Plano de Ação 2027 21

11. Referências 22

12. Anexos 24

12.1. Ficha de Indicadores de Resultado 24

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg 112

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO E PERÍODO DE EXECUÇÃO/ VIGÊNCIA

Programa de Conformidade e Governança à Lei Geral de Proteção de Dados da UFMS 2025-2027.

2. COMITÊ DE GOVERNANÇA VINCULADO

Comitê de Governança Digital e Comunicação (CGDIC).

3. UNIDADE GESTORA DO PLANO

Ouvidoria/RTR.

4. ANÁLISE DE CONJUNTURA

A proteção de dados pessoais constitui hoje um dos pilares da governança pública responsável, especialmente diante do avanço tecnológico, da crescente digitalização dos serviços e da necessidade de resguardar os direitos fundamentais da cidadania. Nesse contexto, a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) vem desenvolvendo, desde 2018, uma trajetória institucional voltada à consolidação de boas práticas em segurança da informação e à conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O marco inicial dessa trajetória ocorreu com a aprovação da primeira Política de Segurança da Informação da UFMS, por meio da Resolução nº 46, de 20 de abril de 2018. Esta política antecedeu a vigência plena da LGPD, e estabeleceu as primeiras diretrizes normativas para a proteção da informação em âmbito institucional, evidenciando o compromisso da universidade com os princípios de integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações.

Com a promulgação da LGPD, em 2018, e sua plena vigência a partir de 2021, a UFMS passou a estruturar ações específicas de adequação. Em 3 de dezembro de 2020, foi nomeado o primeiro encarregado pelo tratamento de dados pessoais da UFMS, por meio da Portaria nº 1.056-RTR/UFMS, em conformidade com o art. 41 da LGPD. Esse ato institucional viabilizou o início efetivo das atividades de governança em privacidade, permitindo a interlocução formal com os titulares de dados e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). A função segue ativa e, em 2021 foi atualizada com a nomeação de nova encarregada, formalizada pela Portaria nº 941-RTR/UFMS.

No ano de 2021, foi aprovada a primeira *Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da UFMS*, por meio da Resolução nº 99-COUN/UFMS, consolidando os princípios da LGPD em nível institucional e estabelecendo as diretrizes gerais para o tratamento de dados pessoais em todas as atividades finalísticas e administrativas da Universidade.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg 113

Ainda em 2021, foi conduzido o primeiro ciclo do Inventário de Dados Pessoais da UFMS, com base em modelo disponibilizado pela Secretaria de Governo Digital (SGD). O processo envolveu unidades da administração central e teve como objetivo iniciar o mapeamento dos processos de tratamento de dados pessoais na Universidade. Este ciclo inicial serviu de base para a sensibilização das unidades e a construção do diagnóstico institucional.

Em continuidade a esse processo, a UFMS instituiu, pela Portaria nº 902-RTR/UFMS, de 28 de julho de 2022, uma Comissão de Assessoramento, vinculada ao Comitê de Governança Institucional (CGI), para viabilizar as melhores alternativas e proposições para a implementação de ações de conformidade à LGPD, oferecendo suporte para a governança em privacidade de dados pessoais em suas Unidades, bem como em toda a UFMS. A comissão teve papel estratégico no mapeamento dos fluxos de tratamento de dados e na orientação técnica das unidades, atuando até 30 de outubro de 2024.

Ainda em 2022, foi instituído o primeiro Programa de Conformidade e Governança à LGPD da UFMS, por meio da Resolução nº 303-CD/UFMS, estruturando um conjunto de ações integradas voltadas à conformidade com a referida lei.

Em 2023, a UFMS conduziu um novo ciclo do Inventário de Dados Pessoais, com maior refinamento técnico, abrangendo todas as unidades da administração central, consolidando informações atualizadas sobre os processos institucionais. Esses dados subsidiaram a elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPDs) e permitiram avaliar a evolução do grau de maturidade organizacional em relação à LGPD.

Em 2024, foi aprovada a nova Política de Segurança da Informação da UFMS – PSI/UFMS, com vigência para o período de 2024 a 2028, por meio da Resolução nº 333-COUN/UFMS, em alinhamento com as exigências da legislação vigente.

Destaca-se, ainda, a criação e constante atualização da página institucional sobre LGPD (lgpd.ufms.br), que concentra legislações, orientações, manuais, canal de contato com o encarregado, além de facilitar o exercício dos direitos dos titulares por meio da plataforma Fala.BR.

Ainda, em 2025, foi aprovada a alteração da *Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da UFMS*, por meio da Resolução nº 422-COUN/UFMS, fortalecendo seu compromisso institucional com a conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e com a cultura de proteção da privacidade. A nova versão da política consolida princípios, diretrizes e responsabilidades, alinhando-se às recomendações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), às diretrizes da Secretaria de Governo Digital e ao Sistema de Governança Institucional da UFMS.

Ao longo de todo o período, foram promovidas ações de comunicação institucional sobre a LGPD, com produção de materiais, a exemplo da primeira versão do manual de boas práticas alinhadas à LGPD, e oferta de formações para servidores, por meio da Escola Virtual de Governo (EVG/ENAP) e de ações coordenadas com a Ouvidoria e demais unidades.

O presente Programa de Conformidade e Governança à Lei Geral de Proteção de Dados, 2025-2027, consolida e expande as conquistas já obtidas, incorporando as recomendações da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públi-

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg 14

cos (SGD/MGI), constantes no Guia de Elaboração de Programa de Governança em Privacidade (versão 2.3/2024). Com base nas lições aprendidas e nas lacunas identificadas, o plano estrutura um modelo institucional voltado à melhoria contínua, à mitigação de riscos e ao fortalecimento da maturidade organizacional em proteção e privacidade de dados pessoais.

5. REFERENCIAIS

O Programa de Conformidade e Governança à LGPD da UFMS 2025–2027 fundamenta-se em referenciais normativos, estratégicos, institucionais e técnicos que orientam sua elaboração, execução, monitoramento e revisão.

Na esfera federal, atende às diretrizes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais nos setores público e privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. A LGPD impõe às instituições públicas a obrigação de adotar medidas de segurança, governança, prevenção e prestação de contas, de modo transparente e proporcional.

No âmbito normativo e estratégico institucional, este Programa está diretamente vinculado:

- à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da UFMS, instituída pela Resolução nº 422-Coun/UFMS, de 1º de julho de 2025, que estabelece os princípios e diretrizes para o tratamento de dados pessoais no âmbito da Universidade;
- à Política de Segurança da Informação da UFMS – PSI/UFMS, 2024–2028, aprovada pela Resolução nº 333-Coun/UFMS, que estabelece princípios, responsabilidades e diretrizes para a preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações institucionais;
- ao Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, integrado ao Projeto Pedagógico Institucional - PPI da UFMS (PDI 2025–2030), especialmente nos Eixos 3 e 4, que tratam, respectivamente, de *Cidadania, Bem-estar e Desenvolvimento Humano* e de *Governança, Gestão, Sustentabilidade Ambiental e Responsabilidade Social*.

O Programa também se articula com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da UFMS, 2025-2028, aprovado por meio da Resolução nº 520-CD/UFMS, de 5 de dezembro de 2024, e com o Plano de Integridade da UFMS, uma vez que a governança em proteção de dados é um dos pilares da integridade pública, da gestão de riscos e da conformidade legal.

Do ponto de vista operacional e técnico, o presente Programa observa:

- as recomendações do Guia de Elaboração de Programa de Governança em Privacidade, publicado pela Secretaria de Governo Digital (SGD/MGI), em sua versão 2.3/2024, que orienta sobre os elementos mínimos de um programa institucional eficaz de governança em privacidade, com base nos princípios do art. 6º da LGPD, especialmente os da necessidade, segurança, prevenção, prestação de contas e responsabilização.
- as orientações da SGD/MGI, quanto à privacidade e segurança da informação;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg 15

- as recomendações, modelos e orientações técnicas publicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), disponíveis em sua Central de Conteúdo, incluindo guias, boas práticas e planos orientadores sobre o tratamento de dados pessoais na Administração Pública;
- os Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPDs) elaborados no período de 2023–2025;
- as evidências sistematizadas nos ciclos de Inventário de Dados Pessoais realizados em 2021 e 2023, com participação das unidades da administração central da UFMS; e
- os fluxos e registros da Ouvidoria da UFMS, integrados à plataforma Fala.BR, que viabilizam o exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente no que se refere à transparência, ao acesso à informação e ao tratamento de manifestações que envolvam dados pessoais.

Por fim, o Programa está em consonância com os princípios estabelecidos no art. 50 da LGPD, que tratam da governança em privacidade, incluindo a adoção de políticas internas que assegurem boas práticas, o monitoramento contínuo e a responsabilização institucional. O presente Programa se propõe a consolidar uma estrutura de governança compatível com a natureza pública da UFMS, observando o dever de prestação de contas à sociedade, e adotando práticas sustentáveis, éticas e transparentes no tratamento de dados pessoais.

6. MÉTODOS

A execução deste Programa está estruturada com base em um ciclo contínuo de planejamento, implementação, monitoramento, avaliação e adequação, visando assegurar a eficácia, eficiência e efetividade em sua aplicação em todas as unidades da UFMS que realizam o tratamento de dados pessoais.

A fase de planejamento foi precedida por diagnóstico institucional, levantamento documental e avaliação de maturidade, com base no *Framework* de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), da Secretaria de Governo Digital (SGD), na LGPD, na Resolução CD/ANPD nº 18, de 2024, e Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, integrado ao Projeto Pedagógico Institucional - PPI da UFMS (PDI 2025–2030). Foram consideradas, ainda, as ações e os resultados do Programa de Conformidade e de Governança à Lei Geral de Proteção de Dados da UFMS, referente ao período de 2020 a 2024, aprovado pela Resolução nº 303-CD/UFMS, de 16 de setembro de 2022, cujas experiências institucionais contribuíram para a definição dos objetivos, estratégias e mecanismos operacionais adotados neste novo ciclo.

Reconhece-se que a conformidade à LGPD não se restringe a uma ação pontual, mas configura um processo permanente, que demanda o envolvimento transversal das áreas. A governança em privacidade exige, portanto, um compromisso institucional com a evolução progressiva da maturidade organizacional.

A execução será coordenada pela Ouvidoria da UFMS, unidade gestora do Programa e lotação institucional da Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, que prestará

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg 16

apoio técnico direto às ações previstas. A implementação será articulada ao Comitê de Governança Digital e Comunicação (CGDIC), instância responsável pelo acompanhamento estratégico e pela proposição de diretrizes relativas à proteção de dados pessoais no âmbito da Universidade. A Comissão de Assessoramento, será reconstituída e atuará como estrutura consultiva e operacional de apoio ao Programa, assegurando a participação técnica, estratégica e setorial necessária à efetividade das ações.

A implementação do Programa de Governança em Privacidade da UFMS considera fatores essenciais à sua efetividade, como o apoio da alta administração, a participação transversal das unidades e o mapeamento de atores e competências. Fundamenta-se em ações contínuas de comunicação, formação e revisão de processos, observando princípios da LGPD e legislações correlatas. A adoção de padrões técnicos reconhecidos, a promoção da segurança da informação e a atualização constante de sistemas e serviços sustentam a conformidade institucional, nos termos do art. 50 da LGPD.

A dimensão organizacional da UFMS, refletida nas distintas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão pública, combinada ao expressivo volume de dados tratados, demanda abordagens específicas e planejadas para garantir a conformidade com a LGPD. Assim, o Programa está estruturado em três eixos metodológicos interdependentes, que articulam os controles organizacionais propostos no Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), instituído pela Portaria SGD/MGI, de 28 de março de 2023 com os requisitos mínimos de boas práticas previstos no art. 50 da LGPD. Esses eixos orientam a operacionalização das ações, assegurando coerência entre as diretrizes normativas, os objetivos institucionais e os mecanismos de responsabilização e prevenção.

As abordagens descritas neste capítulo integram-se de forma sistêmica e articulada, garantindo que os processos de planejamento, execução, monitoramento e ajuste estejam plenamente alinhados às exigências legais e às diretrizes estratégicas da Universidade.

Com base em princípios legais, diagnósticos prévios e práticas consolidadas, os métodos aqui adotados reforçam o compromisso da UFMS com a proteção dos dados pessoais e com a evolução contínua da sua maturidade institucional.

6.1. Eixo 1 – Estruturação da Governança e Planejamento Institucional

Abrange o conjunto de medidas iniciais voltadas à consolidação da estrutura organizacional e normativa necessárias à governança em privacidade, com foco na definição de responsabilidades institucionais, formalização de instâncias, alinhamento estratégico e diagnóstico situacional da UFMS no que se refere ao tratamento de dados pessoais. Engloba, ainda, a preparação técnica e administrativa para as etapas subsequentes do Programa, assegurando coerência com os princípios da LGPD e aderência às diretrizes institucionais.

A seguir, apresentam-se as principais ações deste eixo:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg 117

6.1.1. Designação e Consolidação da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Essa etapa, já cumprida desde 2021, constitui um dos marcos fundamentais da governança institucional em privacidade e será mantida e fortalecida ao longo do ciclo 2025–2027. A UFMS tem sua atual Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais designada por meio da Portaria nº 941-RTR/UFMS, em conformidade com o art. 41 da LGPD, com o Guia Orientativo para Atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais e com as diretrizes do Regulamento sobre a atuação do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, instituído pela Resolução CD/ANPD nº 18, de 2024.

Cabe à Encarregada atuar como elo entre a UFMS, os titulares dos dados e a ANPD, com autonomia técnica, acesso às instâncias estratégicas e recursos necessários ao desempenho de suas funções, conforme previsto na legislação e nos guias orientativos da ANPD. Destaca-se que a responsabilidade pela conformidade do tratamento de dados pessoais é do Agente de Tratamento, nos termos da LGPD.

Durante a vigência deste Programa, será assegurado:

- O fortalecimento do papel da Encarregada, com garantia de suporte institucional e visibilidade da função;
- A atualização periódica das informações no portal lgpd.ufms.br, garantindo transparência institucional e a disponibilidade de canal direto para contato com a Encarregada, acessível em: lgpd.ufms.br/encarregado.
- A articulação contínua com a Comissão de Assessoramento e as unidades da administração central e setorial da UFMS;
- A participação ativa nos processos de revisão de políticas, nos ciclos de formação e no monitoramento das ações do Programa.

6.1.2. Reconstituição da Comissão Permanente de Assessoramento em Proteção de Dados

No ciclo 2020–2024, a UFMS instituiu, por meio da Portaria nº 902-RTR/UFMS, de 2022, uma Comissão de Assessoramento, vinculada ao Comitê de Governança Institucional - CGI, com atuação nas ações relacionadas à proteção de dados pessoais. Seu trabalho foi fundamental para o mapeamento dos processos que envolvem tratamento de dados pessoais e sensíveis na UFMS, bem como em ações necessárias para adequação da universidade à LGPD.

Reconhecendo sua importância para a implementação articulada da LGPD em âmbito institucional, este novo ciclo prevê a reconstituição da Comissão, por meio de portaria, com ajustes em sua composição, escopo de atuação e periodicidade de funcionamento.

A comissão será vinculada ao Comitê de Governança Digital e Comunicação (CGDIC), atuará como instância de apoio técnico-operacional ao Encarregado e será composta por representantes das unidades da UFMS, com o objetivo de assegurar uma visão transversal dos processos institucionais, promover a articulação entre áreas estratégicas e

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg 18

oferecer apoio técnico qualificado às unidades, para fortalecer o cumprimento da LGPD em toda a Universidade.

A Comissão será responsável, entre outras atribuições, por:

- apoiar na elaboração e atualização dos inventários de dados e, se pertinente, de outros documentos e normativos relativos à dados pessoais;
- apoiar tecnicamente a elaboração dos Relatórios de Impacto (RIPD);
- propor ações de formação e conscientização;
- propor medidas corretivas e ações preventivas; e
- contribuir para o fortalecimento da cultura institucional de privacidade e proteção de dados.

As reuniões da Comissão terão periodicidade mínima semestral, e seus trabalhos serão registrados em atas e, quando pertinente, em relatórios, os quais poderão servir de insumo para os processos de monitoramento e avaliação conduzidos pela Ouvidoria e pelo CGDIC.

6.1.3. Alinhamento com a alta administração

O comprometimento da alta administração é essencial para a efetividade do Programa e reflete a diretriz do art. 50, § 2º, I, "a" da LGPD, que exige demonstração de comprometimento institucional com a proteção de dados pessoais.

A governança institucional em privacidade e proteção de dados da UFMS sempre contou com o comprometimento da alta administração e das unidades de gestão, tendo como uma de suas premissas a integração das ações relativas à proteção de dados aos processos decisórios da Universidade. Desde o ciclo anterior, esse alinhamento tem sido assegurado por meio da atuação conjunta com a Reitoria, com as Pró-Reitorias e demais unidades da administração central e setorial.

Essa articulação institucional ocorre de forma sistemática em espaços formais, especialmente nas reuniões do Comitê de Governança Digital e Comunicação (CGDIC) — instância deliberativa composta por diversas unidades da UFMS, responsável por acompanhar a execução do Programa e emitir recomendações estratégicas — e, quando necessário, nas reuniões periódicas de gestão promovidas pela Reitoria com os dirigentes das unidades da Administração Central, voltadas à pactuação de prioridades, metas e entregas institucionais. Além disso, o tema é objeto de reuniões específicas com a alta administração, sempre que o contexto exigir definição de diretrizes ou encaminhamentos prioritários.

Para o ciclo 2025–2027, será garantido o fortalecimento dessas instâncias de alinhamento, assegurando que as decisões sobre privacidade e proteção de dados pessoais sejam discutidas de forma transversal e transparente e que as unidades da UFMS sejam corresponsáveis pela implementação de medidas específicas, de forma articulada e escalonada.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg 119

Por fim, a participação ativa da gestão superior se expressa na condução do presente Programa, na definição de prioridades e na promoção de uma cultura organizacional comprometida com os princípios da LGPD.

6.1.4. Diagnóstico da Maturidade Institucional em Privacidade e Proteção de Dados

A UFMS adota como referência principal para análise de maturidade institucional o *Framework* de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), desenvolvido pela Secretaria de Governo Digital (SGD), cuja aplicação permite mensurar a evolução da governança dos órgãos públicos em privacidade em três dimensões complementares: proteção de dados pessoais (iPriv), segurança da informação (iSeg) e governança de TIC (iMC).

Esse diagnóstico constitui uma etapa metodológica essencial, pois possibilita identificar o grau de institucionalização dos controles, a existência de políticas e práticas consolidadas e os principais pontos de atenção. A partir dele, definem-se os eixos prioritários de atuação, permitindo à UFMS planejar intervenções estratégicas, fortalecer suas políticas internas e acompanhar, de forma sistemática, o avanço na conformidade.

Além do PPSI, a UFMS utiliza como subsídios para esse diagnóstico os dados dos Inventários de Dados Pessoais (IDPs) elaborados pelas unidades, bem como as análises contidas em Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPDs).

Esses instrumentos, considerados de forma integrada, permitem à Universidade realizar um diagnóstico robusto e atualizado, capaz de orientar a priorização de medidas preventivas, a construção de estratégias de mitigação de riscos e o alinhamento institucional às melhores práticas de governança e conformidade à LGPD.

6.2. Eixo 2 – Execução das Ações

Refere-se ao conjunto de ações destinadas à consolidação prática da conformidade institucional à LGPD, abrangendo o mapeamento, a revisão e a institucionalização de processos, rotinas e documentos, bem como a formação contínua dos agentes públicos envolvidos e a promoção de uma cultura organizacional de proteção de dados. Esse eixo visa garantir a efetividade das diretrizes estabelecidas no planejamento, por meio de ações estruturantes e educativas aplicadas em todas as unidades da UFMS.

As ações principais que compõem este eixo são as seguintes:

6.2.1. Elaboração e Atualização Periódica do Inventário de Dados Pessoais (IDP)

O Inventário de Dados Pessoais (IDP) é instrumento fundamental da governança em privacidade da UFMS. Sua finalidade é registrar, de forma estruturada e atualizada, todos os processos que envolvam o tratamento de dados pessoais na Universidade, servindo como base para ações de adequação, mitigação de riscos e transparência.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg 120

A UFMS iniciou o processo de inventariação em 2021 e o consolidou em 2023, abrangendo unidades da administração central, com apoio técnico da Ouvidoria - Unidade de lotação da Encarregada - e dos membros da Comissão de Assessoramento. Esses ciclos permitiram mapear processos, identificar fluxos de tratamento, bases legais, finalidades, medidas de segurança adotadas e categorias de dados tratados.

Durante o ciclo 2025–2027, o IDP continuará sendo o principal instrumento descritivo da governança de dados da UFMS e será mantida a metodologia alinhada ao modelo proposto pela Secretaria de Governo Digital (SGD), conforme o Guia de Elaboração de Inventário de Dados Pessoais.

A elaboração e atualização do IDP serão de responsabilidade de cada unidade da UFMS, como parte de suas rotinas de governança, com apoio técnico da Encarregada e da Comissão de Assessoramento, para validação e consolidação das informações. A atualização será realizada conforme cronograma previsto neste Programa e permitirá a identificação clara das finalidades, bases legais, fluxos, medidas de segurança, agentes envolvidos e categorias de titulares em cada processo institucional.

De forma integrada, o IDP também registrará eventuais casos de compartilhamento de dados pessoais com terceiros, como operadores, parceiros institucionais, conveniados ou entes privados. Com base na LGPD, será analisada, para cada tratamento, a existência e a adequação de instrumentos contratuais, como contratos, convênios, termos de execução descentralizada e acordos de cooperação, no que tange à proteção de dados pessoais.

Essa análise buscará verificar a presença de cláusulas que garantam a finalidade legítima do compartilhamento, o fundamento legal aplicável, obrigações específicas do operador quanto à segurança, confidencialidade e uso restrito dos dados, responsabilização por danos, regras sobre comunicação de incidentes e condições de eventual transferência internacional.

A sistematização das informações contratuais no IDP permitirá subsidiar revisões documentais, orientar ações corretivas e identificar eventuais riscos relacionados ao compartilhamento de dados com terceiros.

O IDP será um insumo obrigatório para elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados (RIPDs), servindo como base técnica para análises de riscos, identificação de vulnerabilidades e planejamento de medidas de mitigação. A revisão periódica dos processos será orientada pelos princípios da LGPD, com foco na finalidade, adequação, necessidade, segurança, transparência e responsabilização.

A elaboração e conclusão do IDP pelas unidades serão acompanhadas pela Ouvidoria, como parte do processo de monitoramento institucional, com base em orientações padronizadas.

6.2.2. Elaboração, Revisão e Manutenção de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPDs)

O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) é um dos instrumentos mais relevantes da governança em privacidade, previsto no art. 38 da LGPD, destinado a documentar o ciclo de tratamento de dados pessoais em processos institucionais,

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg 121

especialmente os de maior risco ou complexidade. Sua elaboração permite à instituição avaliar e demonstrar a conformidade com a legislação, identificar vulnerabilidades, adotar medidas mitigatórias e comprovar sua diligência perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e os titulares.

Desde 2023, a UFMS vem promovendo o desenvolvimento gradual de RIPDs aplicados aos processos mapeados nos Inventários de Dados Pessoais (IDPs), com base em metodologia compatível com os modelos propostos pela Secretaria de Governo Digital (SGD/MGI) e pelas boas práticas da ANPD. Esses relatórios vêm sendo elaborados de forma escalonada, priorizando os processos de alto impacto e finalísticos da instituição.

No ciclo 2025–2027, o Programa prevê:

- a conclusão dos relatórios iniciados no ciclo anterior;
- a elaboração de novos RIPDs para processos críticos e eventualmente não cobertos; e
- a revisão dos documentos já produzidos, especialmente em casos de alteração substancial nas finalidades, fluxos, sistemas ou bases legais aplicadas.

As unidades responsáveis pela elaboração dos RIPDs receberão orientação técnica da Encarregada e apoio da Comissão de Assessoramento. A análise dos relatórios será articulada ao processo de avaliação de maturidade institucional, subsidiando decisões estratégicas, ações preventivas e medidas corretivas.

Além de instrumento legal obrigatório, os RIPDs são reconhecidos pela UFMS como uma prática de responsabilidade institucional e de excelência na gestão pública.

6.2.3. Revisão e atualização das políticas e práticas institucionais

A UFMS manterá, durante o ciclo 2025–2027, um processo contínuo de revisão e atualização de suas políticas internas e práticas organizacionais relacionadas ao tratamento de dados pessoais, com base nos princípios da LGPD e nas diretrizes da ANPD e da Secretaria de Governo Digital (SGD/MGI).

Esse processo considerará eventuais atualizações regulatórias emitidas pela ANPD, SGD e demais instâncias de controle, os resultados dos inventários de dados pessoais e dos relatórios de impacto à proteção de dados (RIPDs), bem como os avanços no nível de maturidade institucional.

A UFMS estará atenta à adequação das práticas de compartilhamento de dados, às exigências relativas à transferência internacional de informações, à proteção dos direitos dos titulares e à promoção da transparência.

As revisões serão conduzidas de forma articulada pelas unidades competentes, com apoio da Comissão de Assessoramento e do Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais. A ampla divulgação das versões atualizadas será garantida por meio do portal institucional lgpd.ufms.br, fortalecendo a transparência no tratamento de dados pessoais, conforme exigido pelo art. 50 da LGPD.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg 122

6.2.4. Adequação dos Fluxos e Sistemas ao Ciclo de Vida dos Dados Pessoais

Durante o ciclo 2025–2027, a UFMS promoverá a revisão contínua de rotinas e sistemas institucionais que envolvam tratamento de dados pessoais, assegurando sua conformidade com o ciclo de vida da informação, desde a coleta até o descarte, conforme princípios do art. 6º da LGPD.

A adequação será orientada por critérios de finalidade, necessidade, transparência, segurança, *privacy by design* e *security by default,* sendo vinculada ao Inventário de Dados Pessoais (IDP) e subsidiada por Relatórios de Impacto (RIPDs), quando necessário.

As atualizações nos fluxos serão coordenadas pela AGETIC, com apoio da Encarregada e da Comissão Permanente de Assessoramento, abrangendo formulários, portais, sistemas acadêmicos, administrativos e demais canais de coleta e uso de dados pessoais.

6.2.5. Segurança da Informação e Gestão de Incidentes

A segurança da informação na UFMS é regida pela Política de Segurança da Informação – PSI/UFMS 2024–2028 (Resolução nº 333/COUN), em consonância com o art. 46 da LGPD. A execução das medidas previstas é de responsabilidade da Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR/UFMS), vinculada à Agetic.

A gestão de incidentes contempla o registro, resposta técnica, mitigação e comunicação de incidentes de segurança que envolvam dados pessoais, com atuação articulada com as unidades responsáveis e, quando aplicável, com reporte ao Encarregado para comunicação à ANPD e aos titulares, conforme o art. 48 da LGPD.

Esse processo está documentado nos fluxos operacionais da AGETIC, sendo continuamente atualizado com base em diagnósticos de risco e maturidade. Dessa forma, garante-se que eventuais incidentes sejam tratados de forma técnica, célere e com mitigação de impactos.

6.2.6. Educação, Formação e Sensibilização da Comunidade Universitária

A formação contínua e a comunicação acessível são pilares para o fortalecimento da cultura de privacidade e da proteção de dados na UFMS, conforme previsto no art. 50, § 2º, I, alínea "e" da LGPD. Desde a publicação do primeiro Programa de Conformidade e Governança da UFMS, a Universidade mantém ações sistemáticas de formação e sensibilização.

Durante o ciclo 2025–2027, o Programa dará continuidade a esse processo, destacando-se as seguintes ações:

- **Formação de servidores e gestores**, por meio de divulgação da oferta de cursos da Escola Virtual de Governo (EVG/Enap), contínua incorporação da temática no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP/UFMS) e materiais orientativos sobre práticas institucionais de proteção de dados;
- **Campanhas multicanais de sensibilização**, com linguagem cidadã, acessível e inclusiva, voltadas à promoção dos direitos dos titulares (art. 18 da LGPD);

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg. 123

- **Portal LGPD/UFMS (**lgpd.ufms.br**)**, reunindo legislação, guias técnicos, acesso ao canal Fala.BR, informações sobre o Encarregado e orientações práticas;

Essas iniciativas são e serão continuamente fortalecidas, com vistas à consolidação de uma cultura institucional de privacidade e proteção de dados.

6.3. Eixo 3 – Monitoramento, Avaliação e Aprimoramento Contínuo

Como parte integrante dos métodos adotados para a implementação do Programa, serão executados mecanismos permanentes de monitoramento, avaliação e ajustes, com foco na melhoria contínua, na responsabilização institucional e na efetividade das ações, conforme preconizado no art. 50 da LGPD e nas orientações da Secretaria de Governo Digital (SGD/MGI).

A execução será acompanhada com base em indicadores de resultado definidos em fichas específicas, vinculando-os aos objetivos estratégicos da Universidade. As metas e entregas previstas serão revisadas, se necessário, considerando os resultados efetivamente alcançados, as mudanças no contexto normativo ou institucional e as recomendações das instâncias de governança.

Incidentes de segurança da informação serão tratados pela Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR/UFMS), com análise técnica e contenção, e com reporte institucional e comunicação à ANPD e aos titulares pela Encarregada, quando aplicável, conforme o art. 48 da LGPD. As evidências coletadas subsidiarão ajustes e realinhamentos nas políticas e procedimentos internos.

A análise de riscos será conduzida de forma contínua, integrando os resultados de diagnósticos, RIPDs, inventários e avaliações periódicas. Situações de não conformidade, gargalos operacionais ou limitações estruturais poderão gerar medidas corretivas, como redirecionamento de ações, reprogramação de metas ou ajustes de recursos.

Essas medidas serão validadas pelo Comitê de Governança Digital e Comunicação (CGDIC), com apoio da Comissão de Assessoramento, e documentadas nos relatórios relativos ao Programa. Ao final do ciclo, será realizada avaliação de impacto institucional, com consolidação dos avanços, identificação de boas práticas e proposições para o período seguinte.

Essa abordagem metodológica assegura a efetividade do Programa, fortalece a cultura de privacidade e reforça o compromisso institucional com a transparência, a legalidade e a proteção dos dados pessoais tratados pela UFMS.

As abordagens descritas neste capítulo integram-se de forma sistêmica e articulada, assegurando a execução eficaz, segura e transparente deste Programa no ciclo 2025–2027. Com base em princípios legais, diagnósticos prévios e práticas consolidadas, os métodos aqui adotados garantem o alinhamento do Programa às diretrizes da LGPD, às normas da Administração Pública Federal e às estratégias institucionais da Universidade. Ao promover a integração entre planejamento, execução, monitoramento e ajustes contínuos,

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg 24

o Programa reafirma o compromisso da UFMS com a proteção dos dados pessoais e com a promoção de uma cultura organizacional orientada pela ética, responsabilidade e excelência na gestão pública.

7. ALINHAMENTO AOS OBJETIVOS DO PDI-PPI/UFMS 2025-2030

O Programa de Conformidade e Governança à LGPD da UFMS está plenamente alinhado às diretrizes e objetivos estratégicos definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional integrado ao Projeto Pedagógico Institucional (PDI/PPI) da Universidade para o período de 2025 a 2030.

O alinhamento se expressa especialmente por meio dos Eixos 3 e 4 do PDI/PPI:

Eixo 3 – Cidadania, Bem-estar e Desenvolvimento Humano:

- Objetivo 3.6: **Garantir ambientes seguros e saudáveis**, assegurando condições adequadas de trabalho e estudo para toda a comunidade universitária;
- Objetivo 3.8. **Prover qualificação e capacitação aos servidores**, incentivando a formação continuada, o desenvolvimento profissional e a excelência pedagógica;
- Objetivo 3.9. **Desenvolver uma gestão de pessoas estratégica e inovadora**, focada no desenvolvimento humano, na capacitação contínua e na melhoria do clima organizacional; e
- Objetivo 3.11. **Fortalecer a comunicação interna e o engajamento dos servidores**, desenvolvendo o senso de pertencimento e a colaboração.

Eixo 4 – Governança, Gestão, Sustentabilidade Ambiental e Responsabilidade Social:

- Obj 4.1. **Consolidar boas práticas de governança e gestão**, alinhadas às melhores referências nacionais e internacionais, assegurando ética, integridade, gestão de riscos e governança digital;
- Obj 4.3. **Consolidar transparência e a *accountability***, utilizando tecnologias digitais para facilitar o acesso às informações e a participação da comunidade acadêmica e externa;
- Obj 4.5. **Promover a cultura de inovação e competências digitais**, promovendo capacitações aos servidores e incentivando a adoção de tecnologias emergentes e estimulando a cultura de inovação;
- Obj 4.6. **Fortalecer infraestrutura tecnológica,** garantindo robustez e segurança por meio conectividade, armazenamento e processamento adequados para suportar as iniciativas digitais; e
- Obj 4.7. **Desenvolver soluções digitais e otimizar processos administrativos e acadêmicos**, fortalecendo a transformação digital por meio da adoção de soluções de

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg 125

inteligência artificial e automação para melhorar a eficiência, qualidade dos serviços, experiência dos usuários e ampliar o alcance das ações institucionais.

Esses vínculos reforçam o papel estratégico do Programa no contexto institucional, assegurando que a conformidade à LGPD não seja tratada como um processo isolado, mas como uma diretriz transversal e integrada à missão da Universidade. A partir desse alinhamento, o Programa se consolida como instrumento viabilizador do fortalecimento da governança, da promoção de direitos fundamentais e da qualificação dos serviços públicos prestados pela UFMS.

8. OBJETIVOS DO PLANO

O Programa de Conformidade e Governança à LGPD da UFMS tem como propósito estruturar e consolidar, no âmbito da Universidade, um modelo de governança em privacidade ancorado nos princípios da LGPD, orientado à prevenção de riscos, à conformidade normativa e à proteção efetiva dos direitos dos titulares de dados pessoais.

Assim, definem-se os seguintes objetivos, vinculados diretamente ao Plano de Desenvolvimento Institucional integrado ao Projeto Pedagógico Institucional (PDI/PPI 2025–2030):

Id.	Objetivo	Unidade Responsável	Vinculação com o PDI
Obj.1	Consolidar a governança em privacidade, com base na LGPD, que assegure tratamento adequado dos dados pessoais	Ouvidoria (coordenação), com apoio da Reitoria e da Comissão	4.1 4.3
Obj. 2	Implementar mecanismos permanentes de prevenção a riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais	AGETIC e unidades da UFMS	3.6 4.6
Obj. 3	Promover ações contínuas de sensibilização e formação institucional sobre proteção de dados	AGETIC, PROGEP e Ouvidoria	3.8 3.11 4.5
Obj. 4	Integrar políticas, diretrizes e práticas institucionais voltadas à proteção de dados, assegurando conformidade normativa	Unidades da Administração Central	4.1 4.7
Obj. 5	Fortalecer a atuação da Encarregada e da Comissão de Assessoramento como instâncias de apoio técnico e articulador de ações de governança em privacidade	Reitoria e Ouvidoria, com apoio da Comissão	3.9 4.3
Obj.6	Estabelecer instrumentos de monitoramento, avaliação e melhoria contínua das práticas de tratamento de dados	Ouvidoria (coordenação), com apoio da Proplan, Agetic, e unidades responsáveis pelos processos mapeados	4.3 4.7

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg 126

9. INDICADORES DE RESULTADO E METAS

Os indicadores de resultado abaixo definidos têm por objetivo mensurar a efetividade da implementação do Programa durante o ciclo 2025–2027. Cada indicador está vinculado a um ou mais objetivos do plano, relacionando-se diretamente aos macroprocessos e resultados esperados da Cadeia de Valor da UFMS. A definição de metas permite o acompanhamento sistemático dos avanços, a identificação de lacunas e o redirecionamento de ações, promovendo a melhoria contínua, a conformidade regulatória e o fortalecimento da cultura de privacidade e proteção de dados na Universidade.

Id.	Indicador de resultado	Metas				Unidade Responsável	Vinculação com a Cadeia de Valor
		Descrição	2025	2026	2027		
Ind.1	Unidades com Inventário de Dados Pessoais atualizado	Mede o grau de cobertura e atualização do Inventário de Dados Pessoais nas unidades, considerando a existência de IDP atualizado conforme metodologia da LGPD e requisitos deste Programa.	50%	75%	100%	Unidades da UFMS, com apoio da Ouvidoria	Macroprocesso transversal: Transformação Digital e Tecnologia da Informação Macroprocessos de gestão: planejamento, contratos, pessoas) Resultados esperados: Sistemas, processos e metodologias inovadoras
Ind.2	Processos críticos com RIPDs elaborados ou revisados	Mede a proporção de processos de tratamento de dados pessoais classificados como críticos que contam com Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) elaborado ou revisado, conforme orientações da LGPD e da ANPD.	30%	60%	80%	Unidades responsáveis pelos processos, com apoio da Ouvidoria	Macroprocessos de gestão: planejamento, contratos, pessoas, etc.) Resultados esperados: Sistemas, processos e metodologias inovadoras
Ind.3	Respostas aos titulares no prazo legal	Mede a proporção de solicitações feitas por titulares de dados pessoais à UFMS (via Fala.BR ou outros canais) que foram respondidas dentro do prazo legal previsto no art. 19 da LGPD.	100%	100%	100%	Ouvidoria	Macroprocesso transversal: Cidadania e Responsabilidade Social Resultados esperados: Prestação de Serviços e Atendimentos à Comunidade

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg 127

Id.	Indicador de resultado	Metas				Unidade Responsável	Vinculação com a Cadeia de Valor
		Descrição	2025	2026	2027		
Ind. 4	Ações de formação, sensibilização e divulgação realizadas	Percentual de ações de formação, sensibilização e divulgação realizadas	50%	80%	100%	Ouvidoria, Progep, Agecom e Agetic	Macroprocesso de gestão: Pessoas Macroprocessos transversais: Comunicação Social e Científica e Transformação Digital e Tecnologia da Informação Resultados esperados: Líderes e profissionais Éticos e Qualificados

10. PLANO DE AÇÃO E CRONOGRAMA

10.1. Plano de Ação 2025

Id.	Ação	Unidade Responsável	Mês da Entrega	Objetivo Vinculado
Ac. 1	Realizar diagnóstico de maturidade por meio do *Framework* do PPSI	Ouvidoria e Agetic	Fevereiro	Obj. 6
Ac. 2	Monitorar o cumprimento do Programa	CGDIC	Março	Obj. 6
Ac. 3	Revisar e atualizar a Política de Privacidade e Proteção de Dados da UFMS, formalizando papéis e responsabilidades institucionais	Ouvidoria e Agetic	Junho	Obj. 1 e Obj. 4
Ac. 4	Monitorar o cumprimento do Programa	CGDIC	Junho	Obj. 6
Ac. 5	Realizar estudo sobre a viabilidade de normatização interna para o descarte seguro de dados, conforme identificado no diagnóstico do *Framework* PPSI	Ouvidoria	Setembro	Obj. 1, Obj. 2 e Obj. 4
Ac. 6	Criar Comissão de assessoramento, vinculada ao CGDIC, para apoio à governança em Privacidade	Reitoria	Setembro	Obj. 5
Ac. 7	Elaborar RIPDs e revisar os criados para os processos de tratamento de maior risco	Unidades responsáveis pelos processos com apoio da Ouvidoria e Comissão	Setembro	Obj. 2 e Obj. 6

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg 128

Id.	Ação	Unidade Responsável	Mês da Entrega	Objetivo Vinculado
Ac. 8	Monitorar o cumprimento do Programa	CGDIC	Setembro	Obj. 1, Obj. 2 e Obj. 4
Ac. 9	Realizar estudo técnico sobre a viabilidade de normatização interna sobre classificação e gestão do ciclo de vida dos dados pessoais, conforme previsto no diagnóstico do *Framework* PPSI	Ouvidoria/Digov	Outubro	Obj. 6
Ac. 10	Realizar novo ciclo de inventário de dados pessoais	Unidades responsáveis pelos processos com apoio da Ouvidoria e Comissão	Outubro	Obj. 1 e Obj. 4
Ac. 11	Manter formações da EVG/Enap atualizadas no portal da LGPD	Ouvidoria	Novembro	Obj. 3
Ac. 12	Implementar 5 projetos voltados à segurança da Informação (meta do PDTIC 2025-2028)	Agetic	Dezembro	Obj. 2
Ac. 13	Inserir campanha anual de conscientização sobre direitos dos titulares e boas práticas de privacidade no Plano de Comunicação Institucional da UFMS para o ano de 2026	Agecom, com auxílio da Encarregada	Dezembro	Obj. 3 e 4
Ac. 14	Incluir no PDP/UFMS de 2026 ação formativa sobre LGPD voltada a agentes públicos com acesso a dados pessoais	Progep, com auxílio da Encarregada	Dezembro	Obj. 3
Ac. 15	Monitorar o cumprimento do Programa	CGDIC	Dezembro	Obj. 6

10.2. Plano de Ação 2026

Id.	Ação	Unidade Responsável	Mês da Entrega	Objetivo Vinculado
Ac. 16	Analisar os indicadores de desempenho e resultados do Programa e produzir relatório parcial sobre ações do ano de 2026	Ouvidoria e Comissão	Março	Obj. 6
Ac. 17	Monitorar o cumprimento do Programa	CGDIC	Março	Obj. 6
Ac. 18	Revisar/atualizar termos de uso	Agetic/Ouvidoria	Março	Obj. 1 e Obj. 4
Ac. 19	Elaborar manual/fluxo interno de triagem, tratamento e resposta das solicitações de titulares, conforme diagnóstico do *Framework* PPSI	Ouvidoria	Maio	Obj. 1, Obj. 3 e Obj. 6
Ac. 20	Monitorar o cumprimento do Programa	CGDIC	Junho	Obj. 6

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg. 129

Id.	Ação	Unidade Responsável	Mês da Entrega	Objetivo Vinculado
Ac. 21	Realizar novo ciclo de Inventário de dados Pessoais	Unidades com apoio da Ouvidoria e Comissão	Agosto	Obj. 1 e Obj. 4
Ac. 22	Monitorar o cumprimento do Programa	CGDIC	Setembro	Obj. 6
Ac. 23	Analisar e, se necessário, realizar adequações nas cláusulas contratuais relativas à proteção de dados pessoais	Agetic, Aginova, Prograd e Progep	Outubro	Obj. 2 e Obj. 4
Ac. 24	Atualizar ou elaborar novos RIPDs para processos críticos	Unidades responsáveis, com apoio da Ouvidoria e Comissão	Novembro	Obj. 2 e Obj. 6
Ac. 25	Realizar diagnóstico de maturidade por meio do Framework do PPSI, utilizando seus resultados para orientar o planejamento de ações futuras voltadas à adoção das medidas prioritárias identificadas no ciclo	Ouvidoria e Agetic	Novembro	Obj. 6
Ac. 26	Manter formações da EVG/Enap atualizadas no portal da LGPD	Ouvidoria	Novembro	Obj. 3
Ac. 27	Implementar 6 projetos voltados à segurança da Informação (meta do PDTIC 2025-2028)	Agetic	Dezembro	Obj. 2
Ac. 28	Inserir campanha anual de conscientização sobre direitos dos titulares e boas práticas de privacidade no Plano de Comunicação Institucional da UFMS para o ano de 2027	Agecom, com auxílio da Encarregada	Dezembro	Obj. 3 e Obj. 4
Ac. 29	Incluir no PDP/UFMS de 2027 ação formativa sobre LGPD voltada a agentes públicos com acesso a dados pessoais”	Progep, com auxílio da Encarregada	Dezembro	Obj. 3
Ac. 30	Monitorar o cumprimento do Programa	CGDIC	Dezembro	Obj. 6

10.3. Plano de Ação 2027

Id.	Ação	Unidade Responsável	Mês da Entrega	Objetivo Vinculado
Ac. 31	Analisar os indicadores de desempenho e resultados do Programa e produzir relatório parcial sobre ações do ano de 2026	Ouvidoria e Comissão	Março	Obj. 6
Ac. 32	Monitorar o cumprimento do Programa	CGDIC	Março	Obj. 6
Ac. 33	Monitorar o cumprimento do Programa	CGDIC	Junho	Obj. 6

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg. 130

Id.	Ação	Unidade Responsável	Mês da Entrega	Objetivo Vinculado
Ac. 34	Realizar novo ciclo de Inventário de dados Pessoais	Unidades com apoio da Ouvidoria e Comissão	Agosto	Obj. 1 e Obj. 4
Ac. 35	Monitorar o cumprimento do Programa	CGDIC	Setembro	Obj. 6
Ac. 36	Revisar cláusulas de proteção de dados em contratos, convênios e termos de parceria	Agetic, Aginova, Prograd e Progep	Outubro	Obj. 2 e Obj. 4
Ac. 37	Atualizar ou elaborar novos RIPDs para processos críticos	Unidades responsáveis, com apoio da Ouvidoria e Comissão	Novembro	Obj. 2 e Obj. 6
Ac. 38	Realizar diagnóstico de maturidade por meio do Framework do PPSI, utilizando seus resultados para orientar o planejamento de ações futuras voltadas à adoção das medidas prioritárias identificadas no ciclo	Ouvidoria e Agetic	Novembro	Obj. 6
Ac. 39	Manter formações da EVG/Enap atualizadas no portal da LGPD	Ouvidoria	Novembro	Obj. 3
Ac. 40	Consolidar relatório final do ciclo 2025–2027, com avaliação de maturidade e impactos institucionais	Ouvidoria	Novembro	Obj. 6
Ac. 41	Implementar 8 projetos voltados à segurança da Informação (meta do PDTIC 2025-2028)	Agetic	Dezembro	Obj. 2
Ac. 42	Inserir campanha anual de conscientização sobre direitos dos titulares e boas práticas de privacidade no Plano de Comunicação Institucional da UFMS para o ano de 2028	Agecom, com auxílio da Encarregada	Dezembro	Obj. 3 e Obj. 4
Ac. 43	Incluir no PDP/UFMS de 2028 ação formativa sobre LGPD voltada a agentes públicos com acesso a dados pessoais	Progep, com auxílio da Encarregada	Dezembro	Obj. 3
Ac. 44	Monitorar o cumprimento do Programa	CGDIC	Dezembro	Obj. 6
Ac. 45	Elaborar proposta de novo Programa de Governança em Privacidade para o ciclo 2028-2030, com base na avaliação do ciclo anterior	Ouvidoria e Agetic	Dezembro	Obj. 1 e Obj. 6

11. REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011*. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 23 mai. 2025.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg 131

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018*. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 21 mai. 2025.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Secretaria de Governo Digital. *Guia de Elaboração de Programa de Governança em Privacidade*. Versão 2.3. Brasília, nov. 2024. Disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/privacidade-e-seguranca/ppsi/guia_programa_governanca_privacidade.pdf. Acesso em: 05 jun. 2025.

BRASIL. Autoridade Nacional de Proteção de Dados. *Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de junho de 2024*. Aprova o Regulamento de atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cd/anpd-n-18-de-16-de-julho-de-2024-572632074. Acesso em 06 jun. 2025.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. *Resolução nº 333, de 21 de março de 2024*. Institui a Política de Segurança da Informação da UFMS – PSI/UFMS 2024–2028. Campo Grande, MS, 2024. Disponível em https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=519446. Acesso em 09 jun. 2025.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. *Resolução nº 520, de 5 de dezembro de 2024*. Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFMS – PDTIC 2025–2028. Campo Grande, MS, 2024. Disponível em https://link.ufms.br/pdtic2025. Acesso em 09 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Secretaria de Governo Digital. Framework, guias e modelos. Disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/privacidade-e-seguranca/framework-guias-e-modelos. Acesso em: 5 jun. 2025.

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (Brasil). *Centrais de conteúdo*. Disponível em: https://www.gov.br/anpd/pt-br/centrais-de-conteudo. Acesso em: 20 mai. 2025.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg 132

12. ANEXOS

12.1. Ficha de Indicadores de Resultado

<table>
<tr><th colspan="4">Ficha de Indicador de Resultado</th></tr>
<tr><td colspan="4">Indicador de Resultado</td></tr>
<tr><td colspan="4">Unidades com Inventário de Dados Pessoais atualizado</td></tr>
<tr><td>Id.</td><td colspan="3">Ind. 1</td></tr>
<tr><td>Unidade Responsável</td><td colspan="3">Unidades da UFMS, com apoio da Ouvidoria</td></tr>
<tr><td>Objetivo do PDI/PPI 2025-2030 vinculado</td><td colspan="3">Obj. 4.1 – Consolidar boas práticas de governança e gestão, alinhadas às melhores referências nacionais e internacionais, assegurando ética, integridade, gestão de riscos e governança digital.
Obj. 4.3 – Consolidar transparência e accountability, utilizando tecnologias digitais para facilitar o acesso às informações e a participação da comunidade acadêmica e externa.</td></tr>
<tr><td>Alinhamento cadeia de valor</td><td colspan="3">Macroprocesso transversal: Transformação Digital e Tecnologia da Informação
Macroprocessos de gestão: planejamento, contratos, pessoas, etc.)
Resultados esperados: Sistemas, processos e metodologias inovadoras</td></tr>
<tr><td colspan="4">Descrição do Indicador de Resultado</td></tr>
<tr><td colspan="4">Mede o grau de cobertura e atualização do Inventário de Dados Pessoais nas unidades, considerando a existência de IDP atualizado conforme metodologia da LGPD e requisitos deste Programa.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Método de Cálculo</td></tr>
<tr><td colspan="4">(nº de unidades com IDP atualizado / total de unidades mapeadas) × 100</td></tr>
<tr><td>Polaridade</td><td colspan="3">Positiva (quanto maior, melhor)</td></tr>
<tr><td>Acompanhamento</td><td colspan="3">Anual, com consolidação feita pela Ouvidoria a partir das informações das unidades responsáveis e validadas pela Comissão de Assessoramento</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Base de Dados</td><td>Fonte:</td><td colspan="2">Planilhas dos Inventários</td></tr>
<tr><td colspan="3">Considerações</td></tr>
<tr><td colspan="3">Planilhas de IDP entregues pelas unidades, registros internos da Ouvidoria</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Metas</td><td>2025</td><td>2026</td><td>2027</td></tr>
<tr><td>50%</td><td>75%</td><td>100%</td></tr>
<tr><td>Observações e registro de alterações</td><td colspan="3">O IDP é instrumento fundamental para subsidiar os RIPDs, identificar riscos, orientar cláusulas contratuais e estruturar ações de prevenção. O indicador auxilia no monitoramento da maturidade e da abrangência do Programa nas unidades. A obrigatoriedade de atualização do inventário será reforçada nos ciclos anuais do Programa. Mudanças nos critérios ou na ferramenta de coleta poderão implicar atualização da metodologia.</td></tr>
</table>

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg. 133

<table>
<tr><th colspan="5">Ficha de Indicador de Resultado</th></tr>
<tr><td colspan="5">Indicador de Resultado</td></tr>
<tr><td colspan="5">Processos críticos com RIPDs elaborados ou revisados</td></tr>
<tr><td>Id.</td><td colspan="4">Ind. 2</td></tr>
<tr><td>Unidade Responsável</td><td colspan="4">Unidades responsáveis pelos processos, com apoio da Ouvidoria</td></tr>
<tr><td>Objetivo do PDI/PPI 2025-2030 vinculado</td><td colspan="4">Obj. 4.3 – Consolidar transparência e accountability, utilizando tecnologias digitais para facilitar o acesso às informações e a participação da comunidade acadêmica e externa.
Obj. 4.7 – Desenvolver soluções digitais e otimizar processos administrativos e acadêmicos, fortalecendo a transformação digital por meio da automação e inteligência.</td></tr>
<tr><td>Alinhamento cadeia de valor</td><td colspan="4">Macroprocessos de gestão: planejamento, contratos, pessoas)
Resultados esperados: Sistemas, processos e metodologias inovadoras</td></tr>
<tr><td colspan="5">Descrição do Indicador de Resultado</td></tr>
<tr><td colspan="5">Mede a proporção de processos de tratamento de dados pessoais classificados como críticos que contam com Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) elaborado ou revisado, conforme orientações da LGPD e da ANPD. A avaliação do percentual de cobertura de RIPDs nos processos críticos permite identificar lacunas de conformidade e subsidiar a priorização de ações preventivas. Pode ser utilizado para definir riscos setoriais prioritários, justificar medidas mitigadoras e orientar os ciclos de diagnóstico previstos no Programa de Governança em Privacidade.</td></tr>
<tr><td colspan="5">Método de Cálculo</td></tr>
<tr><td colspan="5">(nº de processos críticos com RIPD elaborado ou revisado / total de processos críticos mapeados) × 100</td></tr>
<tr><td>Polaridade</td><td colspan="4">Positiva (quanto maior, melhor)</td></tr>
<tr><td>Acompanhamento</td><td colspan="4">Anual, com base nos relatórios elaborados e apresentados no monitoramento do Programa</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Base de Dados</td><td colspan="2">Fonte:</td><td colspan="2">Repositório de RIPDs</td></tr>
<tr><td colspan="4">Considerações</td></tr>
<tr><td colspan="4">Relatórios de mapeamento de processos críticos, registros de RIPDs elaborados ou atualizados, sistemas internos da UFMS.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Metas</td><td>2025</td><td>2026</td><td colspan="2">2027</td></tr>
<tr><td>30%</td><td>60%</td><td colspan="2">80%</td></tr>
<tr><td>Observações e registro de alterações</td><td colspan="4">A definição de “processo crítico” é baseada em critérios de risco à privacidade, frequência de tratamento e abrangência de dados pessoais. O indicador auxilia no direcionamento de esforços de adequação prioritária.</td></tr>
</table>

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg. 34

<table>
<tr><th colspan="5">Ficha de Indicador de Resultado</th></tr>
<tr><td colspan="5">Indicador de Resultado</td></tr>
<tr><td colspan="5">Respostas aos titulares no prazo legal</td></tr>
<tr><td>Id.</td><td colspan="4">Ind. 3</td></tr>
<tr><td>Unidade Responsável</td><td colspan="4">Ouvidoria</td></tr>
<tr><td>Objetivo do PDI/PPI 2025-2030 vinculado</td><td colspan="4">Obj. 3.11 – Fortalecer a comunicação interna e o engajamento dos servidores, desenvolvendo o senso de pertencimento e a colaboração.
Obj. 4.3 – Consolidar transparência e accountability, utilizando tecnologias digitais para facilitar o acesso às informações e a participação da comunidade acadêmica e externa.</td></tr>
<tr><td>Alinhamento cadeia de valor</td><td colspan="4">Cidadania e Responsabilidade Social (Macroprocesso transversal)
Resultados esperados: Prestação de Serviços e Atendimentos à Comunidade</td></tr>
<tr><td colspan="5">Descrição do Indicador de Resultado</td></tr>
<tr><td colspan="5">Mede a proporção de solicitações feitas por titulares de dados pessoais à UFMS (via Fala.BR ou outros canais) que foram respondidas dentro do prazo legal previsto na LGPD. Reflete o compromisso da UFMS com o direito do titular de obter resposta clara e tempestiva sobre o tratamento de seus dados, conforme princípios da LGPD. Contribui para o monitoramento do fluxo de atendimento e para ajustes na comunicação institucional.</td></tr>
<tr><td colspan="5">Método de Cálculo</td></tr>
<tr><td colspan="5">(nº de respostas enviadas aos titulares dentro do prazo / total de manifestações recebidas de titulares) × 100</td></tr>
<tr><td>Polaridade</td><td colspan="4">Positiva (quanto maior, melhor)</td></tr>
<tr><td>Acompanhamento</td><td colspan="4">Mensal, com consolidação anual, a partir dos relatórios da Ouvidoria e dados dos Painéis “Resolveu?” e “Lei de Acesso à Informação”, referentes aos pedidos dos titulares.</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Base de Dados</td><td colspan="2">Fonte:</td><td colspan="2">Plataforma Fala.BR / Relatórios da Ouvidoria / Painéis “Resolveu?” e “Lei de Acesso à Informação” da CGU</td></tr>
<tr><td colspan="4">Considerações</td></tr>
<tr><td colspan="4">Base de manifestações com classificação de tipo (relacionada à LGPD), datas de entrada e resposta, registros de prazos legais aplicados.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Metas</td><td>2025</td><td>2026</td><td colspan="2">2027</td></tr>
<tr><td>100%</td><td>100%</td><td colspan="2">100%</td></tr>
<tr><td>Observações e registro de alterações</td><td colspan="4">A categorização das manifestações poderá ser aperfeiçoada para melhor distinção entre solicitações da LGPD e outros pedidos. As metas consideram o histórico de prazos atendidos pela Ouvidoria da UFMS.</td></tr>
</table>

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg. 135

<table>
<tr><th colspan="5">Ficha de Indicador de Resultado</th></tr>
<tr><th colspan="5">Indicador de Resultado</th></tr>
<tr><th colspan="5">Ações de formação, sensibilização e divulgação realizadas</th></tr>
<tr><td>Id.</td><td colspan="4">Ind. 4</td></tr>
<tr><td>Unidade Responsável</td><td colspan="4">Ouvidoria / PROGEP / AGECOM / Agetic</td></tr>
<tr><td>Objetivo do PDI/ PPI 2025-2030 vinculado</td><td colspan="4">Obj. 3.8 – Prover qualificação e capacitação aos servidores, incentivando a formação continuada e o desenvolvimento profissional.
Obj. 3.11 – Fortalecer a comunicação interna e o engajamento dos servidores.
Obj. 4.5 – Promover a cultura de inovação e competências digitais.</td></tr>
<tr><td>Alinhamento cadeia de valor</td><td colspan="4">Macroprocesso de gestão: Pessoas
Macroprocessos transversais: Comunicação Social e Científica e Transformação Digital e Tecnologia da Informação
Resultados esperados: Líderes e profissionais Éticos e Qualificados</td></tr>
<tr><th colspan="5">Descrição do Indicador de Resultado</th></tr>
<tr><td colspan="5">Mede o percentual de ações previstas de formação e divulgação institucional sobre proteção de dados e segurança da Informação que foram efetivamente executadas em cada ano do ciclo do Programa. O indicador permite avaliar a efetividade da estratégia de formação e sensibilização, que é essencial para o fortalecimento da cultura institucional de privacidade. Também subsidia o planejamento de ações futuras e integra a dimensão educativa prevista no art. 50 da LGPD.</td></tr>
<tr><th colspan="5">Método de Cálculo</th></tr>
<tr><td colspan="5">(nº de ações de formação e campanhas executadas / nº total de ações previstas no PDP ou plano de comunicação anual) × 100</td></tr>
<tr><td>Polaridade</td><td colspan="4">Positiva (quanto maior, melhor)</td></tr>
<tr><td>Acompanhamento</td><td colspan="4">Anual, com base nos registros da Ouvidoria, PROGEP, AGECOM e Agetic sobre execução das ações previstas no planos da UFMS, como PDP e no Plano de Comunicação da UFMS</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Base de Dados</td><td>Fonte:</td><td colspan="3">Relatórios da Ouvidoria ou Agetic / Relatórios da PROGEP / Plano de Comunicação / PDP</td></tr>
<tr><td colspan="4">Considerações</td></tr>
<tr><td colspan="4">Planos e registros de execução de formações, campanhas de comunicação, conteúdos divulgados, relatórios de conclusão das ações e extratos de cumprimento do PDP.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Metas</td><td>2025</td><td>2026</td><td colspan="2">2027</td></tr>
<tr><td>50%</td><td>80%</td><td colspan="2">100%</td></tr>
<tr><td>Observações e registro de alterações</td><td colspan="4">O total de ações consideradas será definido anualmente no PDP, no Plano de Comunicação da UFMS e pela Ouvidoria e Agetic.</td></tr>
</table>

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg. 136

UFMS É 10!

NOTA MÁXIMA NO MEC

UFMS

www.ufms.br /ufmsbr @ufmsoficial

Educativa UFMS /school/ufms /tvufms

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/09/2025
Nº 8628
Pg. 137